



CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**COORDENADORIA INTEGRADA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS,
JUDICIAIS E CENTRAL DE MANDADOS DE CATANDUVA**

Entre os dias 9 e 10 do mês de agosto de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária, conforme Edital CR nº 06/2017, divulgado em 07/06/2017 no DEJT (Edição 2243/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 15). Presente Juiz Responsável Técnico Substituto, Dr. WAGNER RAMOS DE QUADROS. Com base nas informações prestadas pela Coordenadoria e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

1 – ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM
Margarete Aparecida Gulmaneli Solcia

JUÍZA RESPONSÁVEL
Margarete Aparecida Gulmaneli Solcia

2 – QUADRO DE SERVIDORES:

(fonte: Coordenaria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Luciene Bochini	AJA	FC-02	28/5/2015
Marcelo Melotto Romero	TJA	FC-05	28/5/2015
Vera Lúcia Pança Franco	TJA	CJ-02	28/5/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			3
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-

AJA – Analista Judiciário – área administrativa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

TJA – Técnico Judiciário – área administrativa

b) Lotação – Oficiais de Justiça:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Alessandro Azevedo	AJ-OJA		28/5/2015
Ana Paula Souza Martins Pereira	AJ-OJA		28/5/2015
Gilson Paulo Ávila	AJ-OJA		28/5/2015
Marcelo Bauab de Carvalho	AJ-OJA		28/5/2015
Yasyri Yamanaka	AJ-OJA		28/5/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			5
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-

AJ-OJA – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador

c) Ausências, exceto férias – 11/8/2016 a 09/8/2017:

(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)

MOTIVO	DIAS
À disposição da Justiça Eleitoral	2
Compensação de dias trabalhados em eleição/treinamento	3
Compensação de dias trabalhados em plantão judiciário	1
Licença para tratamento da própria saúde	2
Licença Luto	16
Participação em curso ministrado pelo TRT	10
Total:	24

d) Estagiários:

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
Leonardo Marson	CIEE	16/3/2017

e) Ações de capacitação – 11/8/2016 a 09/8/2017 (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):

(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

SERVIDORES	HORAS
Alessandro Azevedo	420
Gilson Paulo Ávila	80
Luciene Bochini	210
Marcelo Melotto Romero	270
Vera Lúcia Pança Franco	265

3 – MOVIMENTAÇÃO – COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO (PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS):

(fonte: SAP 1G)

DESTINATÁRIO	2015	2016
1ª VARA	4.518	2.273
2ª VARA	4.751	1.852
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	336	96
PROTOCOLO INTEGRADO	78	00
TOTAIS	9.683	4.221

4 – MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:

(fonte: Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados)

a) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

Não há.

b) Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (SAP1G):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Gilson Paulo Ávila	2	08/5/2017
Yasuro Yamanaka	3	06/2/2017



CORREGEDORIA REGIONAL

TOTAL	5
--------------	---

c) Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (PJ-e):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Gilson Paulo Ávila	1	15/5/2017
Marcelo Bauab de Carvalho	2	28/4/2017
Yasuro Yamanaka	5	4/5/2017
TOTAL	8	

5 - MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO

A gestora informou serem adotadas no Fórum medidas de incentivo à mediação, apontando que são realizadas pautas com média de 5 processos, duas vezes por semana, uma para cada Unidade, processos em todas as fases. Em média são realizadas 40 audiências por mês, com a presença de Magistrado no Fórum.

Informou, ainda, que a Corredoria conta com apenas uma servidora capacitada para mediação pela Escola Judicial.

No entanto, o foco da competência da CIA é a fase de execução e para a excelência desse trabalho, o auxílio na fase de conhecimento não é recomendável, devendo as audiências de mediação nessa fase serem de responsabilidade da própria Unidade.

6 - RECOMENDAÇÕES:

6.1 – intensificar a adoção de medidas de incentivo à mediação no Fórum Trabalhista, com a participação dos servidores da CIA em integração com os das Varas na realização de audiências exclusivamente nas fases de liquidação e de execução.



CORREGEDORIA REGIONAL

7 – DETERMINAÇÕES:

7.1 – observar os seguintes normativos: Provimento GP-CR n° 03/2014, alterado pelo Provimento GP-CR n° 04/2015 (Seções de hastas públicas regionais e dá outras providências); Provimento GP-CR n° 06/2014 (Regulamenta os critérios para operacionalização do Sistema de Investigações Bancárias – Simba); Comunicado CR n° 09/2016 (Obrigatoriedade de manifestação em Pedidos de Providência diretamente no PROAD);

7.2 – cumprir integralmente o item XV da Ordem de Serviço n° 01/2015, XV, que estabelece: “XV – Serão distribuídos aos oficiais de justiça tão somente os mandados cujos dados dos processos e dos devedores estejam cadastrados no sistema EXE15. Na hipótese de o oficial receber para cumprimento mandados da fase de execução que não estejam cadastrados, serão devolvidos para regularização. As exceções serão tratadas diretamente com a Corregedoria. Fica, desde já, dispensado o cadastro de mandados de citação nos termos do art. 730 do CPC”;

7.3 – realizar o controle de distribuição de mandados exclusivamente por meio de registros no SAP1G e PJe, restando dispensados controles impressos (recibos).

8 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Não houve comparecimento de partes, advogados ou terceiros para atendimento da Exma. Desembargadora Vice-Corregedora.

9 – CONSTATAÇÕES:



CORREGEDORIA REGIONAL

Foram realizadas reuniões com os servidores da Coordenadoria de Gestão Compartilhada, com os Oficiais de Justiça, com a Coordenadora, abordando os seguintes temas:

9.1 - Atraso no cumprimento de diligências

Esclareceu a Coordenadora da CIA que as situações de atraso nas diligências já foram regularizadas.

Salientou-se que o acompanhamento de mandados deve ser feito com regularidade a fim de não ocorrer atrasos reiterados ou paralisação de processos nas mãos do Oficial de Justiça, alongando o prazo médio da execução e que eventuais ocorrências deverão ser levadas ao conhecimento da Juíza Responsável pela Coordenadoria ou seu substituto, se o caso.

9.2- Incentivo à mediação

A Unidade conta com apenas uma mediadora capacitada pela Escola Judicial deste Tribunal, a Coordenadora da CIA..

Informaram que há audiências de mediação às terças-feiras para processos nas fases de liquidação e execução da 1ª Vara do Trabalho local, e às quintas-feiras, para processos nas três fases da 2ª Vara do Trabalho local. Esclareceram que a CIA realiza, em média, 40 audiências de mediação, na proporção de 50% da fase de conhecimento e 50% de liquidação e execução.

Constatou-se que Exma. Juíza responsável pelo CEJUSC de São José do Rio Preto, em média, uma vez por mês, realiza 30 audiências, com auxílio de servidor da CIA. Apurou-se que algumas audiências constam como de conhecimento, trata-se de processos da fase de liquidação. Determinou-se a adequação dessa situação, bem como que sejam separadas das informações as audiências realizadas pelo CEJUSC.

Determinou-se que a CIA envide esforços para adequação na pauta, colocando maior número de audiências na pauta de mediação, colocando apenas



CORREGEDORIA REGIONAL

processos nas fases de liquidação e execução, sendo as audiências de mediação no conhecimento, de responsabilidade das Secretarias das Varas.

Salientou-se a necessidade de notificação da audiência às partes pessoalmente e a seus advogados, devendo essa determinação ser passada às Diretoras das Unidades, para maior efetividade das audiências.

Orientou-se que seja indicado mais um servidor da CIA para curso de mediador pela Escola Judicial, a fim de que possam ser realizadas um maior número de audiências de mediação, com servidores capacitados, e que a pauta não seja minimizada quando das férias ou outros afastamentos da Coordenadora.

9.3 – EXE15

Esclareceram que a maioria dos mandados vêm cadastrados pelas Secretarias das Varas no EXE15. Eventuais mandados sem cadastramento, quando urgentes são cadastrados pelo Oficial de Justiça. Salientou-se a importância do bom entrosamento entre GIE e Oficiais de Justiça. No entanto, eventuais falhas no cadastramento do mandado pelo GIE, ainda que regularizada pelo Oficial de Justiça, quando não implique em comprometimento de suas tarefas, deve ser comunicada ao GIE a fim de que a falha não mais se repita. Por outro lado, ressaltou-se que o Oficial de Justiça está autorizado a devolver o mandado quando não cadastrado no EXE15.

9.4 – Notificações por meio Eletrônico

Informaram que, após reunião do Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Catanduva, com grandes Empresas e Usinas, duas delas aderiram recentemente e aquela Unidade iniciou a intimação eletrônica. Outras reuniões entre os Juizes estão sendo agendadas para o perfeito andamento desse processo.

Salientou-se os efeitos positivos que podem delas decorrer – especialmente em caso de reclamadas mais frequentes e ou que estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correios e Órgãos Públicos, cujo contato



CORREGEDORIA REGIONAL

possibilitaria a adoção da prática. Orientou-se o contato pelos Oficiais de Justiça com os departamentos jurídicos e aos advogados das empresas com esse perfil para consentimento do recebimento das notificações por e-mail, que deverá ser formalizado pelo Diretor de Secretaria de cada Unidade.

No que diz respeito às cartas precatórias, esclareceu-se que deve ser cumprida a ordem do Juízo Deprecante, ainda que a empresa receba notificações por meio eletrônico. Havendo essa possibilidade, o Oficial certificará nos autos e a Diretora de Secretaria, tratando-se de Unidade deste Tribunal, poderá entrar em contato com a Vara Deprecante, passando a informação, para que notificações futuras sejam feitas diretamente por aquele Juízo.

9.5 – Execução

Função primordial da CIA é o auxílio na liquidação e execução, que, no caso do Fórum de Catanduva ultrapassa 3.000 processos. Para que as atividades de pesquisa sejam desenvolvidas com excelência, é imprescindível que não haja desvio de suas competências.

No entanto, os Oficiais de Justiça, executando com maior empenho as funções que lhe são atribuídas, auxiliarão as Varas do Trabalho deste Fórum, na condução de processos na fase da execução, procedendo às pesquisas para satisfação do crédito exequente, particularmente dos processos que se encontram com execução suspensa ou no arquivo provisório há mais de um ano, tanto nos processos físicos (SAP1G) como no PJe.

Observou-se que o CEJUSC fica responsável pela pesquisa avançada de grandes devedores da Circunscrição.

Determinou-se que a CIA, em auxílio ao CEJUSC de São José do Rio Preto, passe a fazer a pesquisa avançada dos maiores devedores dos processos do Fórum, utilizando também as ferramentas SIMBA e CCS, para pesquisa avançada, cabendo às Unidades a cumulação das execuções e encaminhamento à CIA.



CORREGEDORIA REGIONAL

Destaca-se que os procedimentos deverão ser implementados, a partir do próximo mês, podendo solicitar orientações dos Oficiais de Justiça do CEJUSC quando à utilização do SIMBA e CCS.

Ressaltou-se a proibição dos servidores da CIA prestarem serviço nas Secretarias das Varas ou do trabalho da CIA em tarefas de responsabilidade das Unidades. Destaca-se que a função primordial da CIA não pode ser a administração predial.

Os Grupos Internos de Execução – GIE, de cada Vara do Fórum ficarão responsáveis na separação dos processos e expedição de mandados para que a CIA, com o trabalho dos Oficiais de Justiça, proceda às pesquisas básicas e avançadas, utilizando inclusive as ferramentas CCS e SIMBA, sendo necessário o cadastramento dos Magistrados no SIMBA.

9.6 – Parametrização

Informaram que, segundo a Ordem de Serviço do Fórum, “O prazo para cumprimento de mandados amplos será, inicialmente, de 60 dias”. Apurou-se que a parametrização prevê diferenciação de prazos para cada uma das Varas locais. Orientou-se para a adequação da parametrização pela Exma. Juíza Responsável pela CIA, com a participação dos demais Magistrado do Fórum e com a colaboração dos Oficiais de Justiça, para a diferenciação de prazo de acordo com a complexidade da diligência e comuns às duas Varas do Fórum.

9.7 – Controle de distribuição de mandados

Na ata de 2016, no item 7.2 há expressa determinação para que o controle de distribuição de mandados seja realizado exclusivamente por meio de registro no SAP1G e PJE, restando dispensado os controles impressos (recibos).

Reiterou-se a necessidade de abolir-se o controle físico da distribuição de mandados. Determinou-se o imediato cumprimento.



CORREGEDORIA REGIONAL

9.8 – Estagiários

A Unidade conta com atuação de um estagiário da área de direito, contratado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. Sugeriu-se a contratação de estagiários da área de ciências contábeis e econômicas para auxílio nas fases de liquidação e execução.

10 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1- Foi informado pela Coordenadora da CIA que o edital de correção foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

10.2 - Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação da Coordenadora, pontualmente, com a ciência da Exma. Juíza Responsável Técnica ou seu substituto, se o caso, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 4112/2016.

11 – ENCERRAMENTO:

No dia 10 de agosto de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.